



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 104/2024

CHARRUA/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 104/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar destinado ao Programa de Apoio à Promoção do Desporto e Lazer.

Conforme Mensagem e Projeto de Lei nº 64/2024, prontamente aprovado por esta Casa Legislativa, efetuou-se a abertura de Crédito Especial proveniente da Emenda Parlamentar nº 40330023 do Deputado Federal Lucas Redecker (PSDB/RS), através do Plano de Ação nº 09032022-016772, para investimento na execução de uma Quadra Esportiva na Reserva Indígena do Ligeiro, contemplando sapatas, estrutura e cobertura metálicas, com telhamento em aluzinco. Ocorre que, diante da alteração do projeto civil e arquitetônico, a planilha orçamentária foi atualizada, tornando-se necessária a suplementação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos próprios, a fim de se proceder com a licitação para a oferta de novo espaço dedicado ao esporte junto à Comunidade.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 104/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Programa de Apoio à Promoção do Desporto e Lazer, para investimento na execução de uma Quadra Esportiva na Reserva Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.812.0507.1021 PLANO AÇÃO 09032022-016772 EMENDA PARLAMENTAR LUCAS REDECKER
3.4.4.9.0.51.00.00 (6226) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS
3.3.3.90.30.00.00. (147) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.5000,00
3.3.3.90.46.00.00. (1710) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00
05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES
3.3.3.90.30.00.00 (73) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.500,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de dezembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito